

PROJETO DE LEI N° 64/2022

Dispõe sobre a divulgação mensal, no site oficial e redes sociais da Prefeitura, de listagem detalhada de exames laboratoriais e de imagem, e especialidades médicas, realizados no município de Itaúna-MG.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estipula a divulgação mensal, no site oficial da Prefeitura Municipal e em seus perfis nas redes sociais, de informações contendo os seguintes dados referentes a listagem detalhada de exames laboratoriais e de imagem, e as especialidades médicas realizados mensalmente no município de Itaúna-MG:

- I – O número total de exames laboratoriais e de imagem realizados mensalmente;
- II – O número total de atendimentos em especialidades médicas realizados mensalmente.

Art. 2º. Os dados a serem divulgados deverão, ainda, conter informações que possam facilitar o conhecimento da população sobre as localidades que realizam os procedimentos elencados no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna, 11 de maio de 2022.

Giordane Alberto Carvalho
Vereador PV / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

Prezado(a)s vereadore(a)s,

O presente projeto visa proporcionar uma maior transparência e facilitação do acompanhamento dos procedimentos elencados nesta Lei pelos usuários do sistema de saúde. Desta forma, esperamos que haja um maior engajamento dos usuários no acompanhamento e assiduidade nos procedimentos.

Diante do acima exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Itaúna, 11 de maio de 2022.

Giordane Alberto Carvalho
Vereador PV / Itaúna-MG